



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 15 de dezembro de 2025.

**OF. GAB/PMCC nº. 509/2025.**

**Ao: Excelentíssimo Senhor,  
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES**

**ASSUNTO: Encaminhamento de Resposta ao Requerimento nº 10.484/2025.**

**Prezado,**

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a resposta ao Requerimento nº 10.484/2025, realizado pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ao Senhor Francisco Saulo Belisário, conforme documentação, em anexo, enviada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Protocolo GED nº 22.326/2025.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e apreço.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



**Processo:** 10484/2025

**Tipo:** Resposta à Requerimentos de Informações:  
23/2025

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 16/12/2025 12:57:57

**Procedência:** Valber de Vargas Ferreira - Prefeito  
Municipal

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 38/2025,  
protocolado sob o nº 10484/2025 de autoria do Vereador  
Francisco Saulo Belisário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DECONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000  
Telefone: (28) 99976-1333 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)  
E-mail: [pmcc.agricultura@gmail.com](mailto:pmcc.agricultura@gmail.com)

Conceição do Castelo - ES, 11 de dezembro de 2025

Ofício SMAMA/PMCC nº 429/2025

**DA:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Marilene Davel Dariva

**A:** Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
Sr. Francisco Saulo Belisário

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção ao **Pedido de Requerimento nº 38/2025**, de autoria de nobre Vereador, que requer do Chefe do Poder Executivo Municipal informações acerca dos Micro Tratores e Tratores Agrícolas de propriedade do Município, encaminhar os esclarecimentos solicitados, conforme segue:

### **1. Micro Tratores**

Informamos que o Município possui atualmente **05 (cinco) Micro Tratores**, os quais se encontram cedidos a associações e/ou conselhos comunitários.

Ressalta-se que, no ano de 2025, foram realizadas a entrega de 03 (três) desses equipamentos, os quais estavam parados há alguns anos em razão de avarias, situação devidamente comprovada por relatório técnico emitido pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Com a mudança de gestão e visando solucionar a situação, foi encaminhado à SEAG o Ofício SMAMA/PMCC nº 134/2025, solicitando posicionamento formal acerca das providências adotadas em relação à empresa licitante responsável pelo fornecimento dos equipamentos, os quais não atenderam às especificações previstas no Edital de Licitação, bem como informando a intenção do Município em realizar os reparos necessários para viabilizar a utilização dos bens.

Em resposta, por meio do OF/SEAG/GS nº 249/2025, a SEAG informou que foi instaurado procedimento administrativo para apuração das irregularidades relacionadas aos contratos firmados com a empresa fornecedora, a qual foi considerada responsável pela entrega de equipamentos fora das especificações contratuais, sem a adoção das providências necessárias para sanar os vícios constatados.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

<https://docsprimeapp.s3.amazonaws.com/conceicaoocastelo/marisa/0384490003A005000>, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
 Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000  
 Telefone: (28) 99976-1333 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)  
 E-mail: [pmcc.agricultura@gmail.com](mailto:pmcc.agricultura@gmail.com)

O referido ofício esclarece, ainda, que os bens recebidos pelo Município passam a ser de sua responsabilidade, conforme disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 10.662/2017, conferindo ao ente municipal a gestão plena e irrestrita dos equipamentos doados.

Ressalta-se que, caso o procedimento administrativo em trâmite resulte na determinação de devolução ou substituição dos equipamentos, eventuais custos com reparos, melhorias ou adequações não serão passíveis de reembolso ou compensação, em razão do regime jurídico da doação e das cláusulas pactuadas.

Diante desse cenário, foi realizada reunião em 30 de abril de 2025, com a participação de autoridades municipais, conforme lista de presença em anexo, ocasião em que se deliberou pela entrega dos equipamentos que se encontravam parados, condicionada à assunção, por parte das associações beneficiadas, dos custos dos reparos necessários, cientes de que tais despesas seriam realizadas por conta e risco dos receptores, considerando a possibilidade de futura decisão administrativa ou judicial determinando o recolhimento dos bens. Destaca-se que os equipamentos apresentavam problemas, especialmente no sistema 4x4.

Registra-se, ainda, que 03 (três) tobatas apresentavam avarias no momento do recebimento. Destas, 02 (duas) foram efetivamente doadas ao Município, já com problemas mecânicos, enquanto a terceira foi recebida de forma provisória, sem a devida documentação formal, para posterior encaminhamento ao município originalmente beneficiário, o que não ocorreu, uma vez que este não compareceu para a retirada do equipamento, permanecendo o bem sem destinação definitiva até a presente data. Informa-se, por fim, que o Município encontra-se em fase de confecção e regularização dos respectivos instrumentos contratuais e documentais, visando à adequada formalização da situação dos equipamentos.

As outras 02 (duas) tobatas foram cedidas em gestões anteriores sem a devida formalização documental. Informamos que esta Secretaria encontra-se atualmente providenciando a regularização e confecção dos termos de cessão correspondentes, ressalvando-se que o andamento ocorre de forma gradual em razão do elevado volume de demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que possui estrutura logística limitada, considerando que as pastas são unificadas.

## 2. Tratores Agrícolas

No que se refere aos **Tratores Agrícolas**, informamos que o Município dispõe atualmente de 11 (onze) tratores, sendo:



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

<https://docsprimeapp.com.br/compartilhamento/310921003500300038003A005000>, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
 Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Conceição do Castelo - ES, CEP 29.370-000  
 Telefone: (28) 99976-1333 Site: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)  
 E-mail: pmcc.agricultura@gmail.com

07 (sete) em uso direto pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

01 (um) cedido à comunidade de Monforte Frio;

02 (dois) cedidos à comunidade do Angá;

01 (um) cedido à comunidade do Montevidéo, o qual foi devolvido ao Município em razão de problemas mecânicos.

Esclarece-se que, dentre os tratores cedidos às comunidades em gestões anteriores, apenas um encontra-se com a documentação regularizada, conforme anexo. Informamos, ainda, que esta Secretaria está trabalhando na regularização e confecção dos respectivos contratos de cessão.

### 3. Prestação de Contas

Quanto à prestação de contas, informamos que não há, no momento, prestação de contas mensal dos serviços realizados pelos equipamentos cedidos às comunidades.

### 4. Considerações Finais

O presente requerimento visa conferir maior transparência à população acerca da destinação, utilização e situação dos Micro Tratores e Tratores Agrícolas de propriedade do Município. Nesse sentido, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a transparência, legalidade e boa gestão dos bens públicos, adotando as medidas administrativas cabíveis para a regularização documental, controle patrimonial e adequada utilização dos equipamentos, dentro das possibilidades operacionais da Secretaria.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Marilene Davel Dariva**  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 Portaria nº 007/2025

